



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 65 /2017.

“Dispõe sobre: emenda modificativa inclusiva, para alterar o art. 31, Inciso XI, no art 13, o seguinte: CRJ – CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE. INCLUSÃO DO ART. 31 A,

Art. 31 A, compete ao CRJ: incrementar espaços destinado à implementação de Políticas Publicas para juventude, onde será concentrado as atividades de cunho social para o publico jovem do nosso Município de Mariana.

VEREADORES

* *Leuzthas*

* *[Signature]* — Bruno mat

* *[Signature]* — Marcelo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 07 / 2017.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário